



**ADITIVO DE PRAZO**  
**DO CONTRATO 20210008**

2º TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 20210008.  
ORIGINÁRIO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 003/2021, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MAGALHÃES BARATA/PA,  
ATRAVÉS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE, E  
MARCUS CESAR SILVA DO  
NASCIMENTO JUNIOR.

O Município de MAGALHÃES BARATA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 13.711.955/0001-07, neste ato, representada pela Sra. SUELEM SILVA BARBOSA, Secretária Municipal de Saúde, brasileiro, portador do CPF Nº.: 824.517.102-68, residente e domiciliado em Av Cuiarana s/n Centro Magalhães Barata, e de outro lado a Pessoa Física MARCUS CESAR SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR - Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1384 Umarizal Cidade Belém-Pa, CEP: 66055-200, portador do RG nº 5033240 SSP/PA, inscrito no CPF nº 903.211.892-72, proponente da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210008, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente contrato tem como objeto o 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210008, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:**

**2.1.** – Alterar a Clausula terceira visando PRORROGAR a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**2.2.** A fundamentação do presente Termo Aditivo conforme permissão legal prevista no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**3.1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início em **01 de janeiro de 2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGALHÃES BARATA**



até 31 de dezembro de 2023, passando a integrar o Contrato Original.

**4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato N° 20210008, celebrado em 31 de janeiro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Igarapé-Açu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MAGALHÃES BARATA/PA, em 30 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.711.955/0001-07

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
MARCUS CESAR SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR  
CPF nº 903.211.892-72  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_